



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

LEI N° 301, de 09 de outubro de 1975

Dispõe sobre a doação de uma área de terras à Igreja Batista Evangelizada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, fago saber - que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doada à IGREJA DA TRÍSTIA EVANGÉLIZADA, nos termos do § único do art. 14 da Lei nº 92, de 16 de outubro de 1965, uma área de terras medindo 20,00 metros de frente por 30,00 metros de frente a fundos, com um total de 600,00 m² - seiscentos metros quadrados -, para construção do seu Templo, localizada no largo existente no terminal das ruas Octávio Barbosa e Marechal Costa e Silva.

Art. 2º - Ficam o Prefeito Municipal e o Pastor Evangelético, autorizados a assinar a escritura pública do referido terreno ou designarem pessoas de sua confiança para tal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabimento do Prefeito, em 09 de outubro de 1975.

Abel Barbosa e Silva
Prefeito Municipal

João Pedro Silva do Nascimento
César Lopes Silva do Nascimento
Oficial do Gabinete